
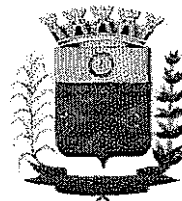




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 15 / 05 / 18

Decreto nº 3.373

De 15 de maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), exercício de 2018, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal), no valor total de R\$ 1.650.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000030 **Dotação** 01001001.0103100251.015.44906100000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.015 - Investimentos
Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 1.650.000,00


Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 1.650.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária corrente:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100251.015.44905100000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

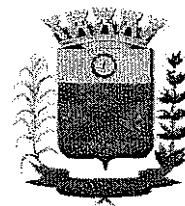




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

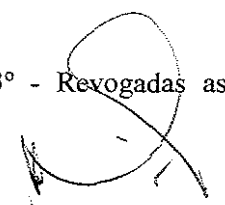
 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Função 01 – LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0025 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.015 – Investimentos
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 1.650.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -